



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.3, do PGEA nº 08191.054976/2021-47, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 24/06/2013 a 23/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **ANNA CAROLINA PAGANO**, Analista do MPU/Direito, matrícula 4410, no período de **07/06/2021 a 25/06/2021 (19 dias)**, para participar dos cursos “A lei anticorrupção e o Processo Administrativo de Responsabilização: Teoria e Prática” - 19h, “Repercussão Geral - Origens, Inovações e sua aplicação ao STF” - 25h e “Reflexões sobre a Lei de Improbidade Administrativa” - 19h, com carga horária total de 63 horas, ministrados pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário/Conselho Nacional de Justiça CEAJUD/CNJ.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS